

U. U. U.

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA NO DIA 15 DE JUNHO DE 2016
NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO
Nº 12/2016**

PRESIDÊNCIA: Fernando Eirão Queiroga, Presidente da
Câmara Municipal. _____

VEREADORES PRESENTES: Maria do Céu Domingues
Fernandes e Hélio Romeu Monteiro Pereira
Martins, vereadores. _____

AUSÊNCIAS: António Guilherme Forte Leres Pires, em virtude
de se encontrar em pleno gozo de férias e Ana
Luísa Pires Monteiro, por motivo justificado. _____

SECRETARIOU: Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do
Departamento de Administração Geral e Finanças.

OUTRAS PRESENÇAS: _____

HORA DE ABERTURA: 09 horas e 30 minutos. _____

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada em minuta no final
da respectiva reunião. _____

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA _____

II – ORDEM DO DIA _____

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL

158 - Relatório Final “Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável da Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega”

Presente o relatório final do “Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável da Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega”, elaborado pela empresa MPT-Mobilidade e Planeamento do Território, Lda., no âmbito de uma candidatura apresentada pela Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega, ao Aviso Norte-06-2015-09, do Programa Operacional Regional do Norte- NORTE 2020. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e após ter procedido à sua apreciação deliberou, por unanimidade, aprová-la. _____

159 – Proposta de Adenda ao Protocolo a celebrar entre a Iberdrola Generación, S.A.U. e a Câmara Municipal de Boticas

Presente a proposta de adenda ao protocolo referida em epígrafe, a qual tem por objeto estabelecer os termos e as condições dos financiamentos a conceder pela IBERDROLA no

ano de 2016, com vista à concretização das ações constantes do PA, em cumprimento do estabelecido no Plano de Ação para o Desenvolvimento Socioeconómico e Cultural da Bacia do Tâmega. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta de adenda ao protocolo, bem como do objeto, estabelecido na mesma e deliberou, por unanimidade, aprová-la. _____

160 - 4º Simpósio de Saúde Pública do Barroso- 03 de junho/ Boticas 2016 - Adenda

No seguimento da deliberação tomada em reunião da Câmara quinzenal realizada em 15 de maio de 2016 e relativa ao "4º Simpósio de Saúde Pública do Barroso", foi agora presente uma informação dos serviços e que a seguir se transcreve na íntegra: *"Assunto: IV Simpósio de Saúde Pública do Barroso – alteração despesas Tendo por referência a organização do IV Simpósio de Saúde Pública do Barroso cumpre-me informar que na avaliação de despesas e respetivo enquadramento não foi considerado o preço da meia vitela que foi confeccionada no Hotel Rio Beça, estando apenas previstas as despesas com este fornecedor associadas ao resto da refeição. ; Pelo exposto, há necessidade de se proceder a uma alteração de mais 317,24€ no montante a pagar ao Hotel Rio Beça, pelo que terá que ser feita uma correção no orçamento deste evento e na respetiva requisição relativa aos serviços prestados por esta unidade hoteleira.; Da mesma forma há necessidade de*

proceder a uma correção de mais 127,05€ relativos ao fornecimento de Mel de Barroso, de meio quilo e de 2x165gr, adquiridos à Cooperativa Agrícola de Boticas e destinados a ofertas aos palestrantes e entidades convidadas que, também por lapso, não estavam contempladas no orçamento inicial.; Os valores apresentados não contemplam o valor do IVA, à taxa legal de 6%. À Consideração Superior,; Município de Boticas, 6 de junho de 2016; O Médico Veterinário Municipal, Dr. João Paulo Costa".

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e atendendo à importância que esta iniciativa representa, deliberou, por unanimidade, autorizar a concretização das respetivas despesas, a que correspondem os compromissos nº 1519 e 1521.

161 - Delegação de Competências (Mandato Outubro de 2013 - Outubro de 2017) - Proposta de Delegação no Presidente da Câmara, com faculdade de subdelegação nos Vereadores, de competências atribuídas à Câmara pelo (RJUE) - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (DL 136/2014, 09/09)

Presente a proposta referida em epígrafe, a qual tem por objeto a alteração/actualização da Delegação de Competências no Presidente da Câmara Municipal, em virtude da entrada em vigor do Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de setembro, que alterou o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro (Urbanismo) e que a seguir se transcreve na íntegra:"
proposta de delegação no Presidente da Câmara, com

U. Vieira

faculdade de subdelegação nos Vereadores, de competências atribuídas à Câmara pelo (RJUE) - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (DL 136/2014, 09/09). Considerando que: a) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, dispõe no n.º 1 do artigo 34.º que a "Câmara Municipal pode delegar as suas competências no Presidente da Câmara, salvo as expressamente previstas neste número, com a faculdade deste as subdelegar em qualquer dos Vereadores"; b) Como se enquadrar no considerando anterior, a Lei n.º 75/2013 e os artigos 44.º a 50.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA) preveem a possibilidade da delegação e da subdelegação de poderes, regulando-as; c) O recurso a estes mecanismos legais permite, assim, ao Presidente da Câmara, praticar atos de delegação e de subdelegação de poderes nos Vereadores; d) Na reunião de Câmara de 22 de outubro de 2013 e 8 de Janeiro de 2015, foram aprovadas a delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara, verificando-se contudo que, com entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro (Urbanismo), que veio proceder a alterações ao Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, introduzindo novos artigos que atribuem novas competências quer à Câmara Municipal quer ao Presidente da

Câmara Municipal, verifica-se a necessidade de alterar a delegação e subdelegação de competências existente por forma a conferir maior celeridade e eficácia à gestão da actividade municipal. Assim, PROPÕE-SE que a Câmara Municipal delegue nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 34.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o previsto nos artigos 44.º a 47.º do CPA, (para além das competências já delegadas em 22 de outubro de 2013 e 8 de Janeiro de 2015) no seu Presidente, Fernando Eirão Queiroga, com a faculdade de subdelegação nos Vereadores, as seguintes competências Todas as competências que são legalmente atribuídas à Câmara Municipal, pelo Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro (e não sejam excepcionadas nos termos ali previstos), nomeadamente: Os artigos 5.º/1 e 4, 6.º/9, 7.º/2, 13.º/12, 14.º/1 e 4, 16.º/1 e 3, 20.º/3, 21.º, 23.º/1 e 6, 25.º/4, 27.º/6 e 8, 35.º/8, 44.º/3, 48.º/1 e 2, 49.º/ 2 e 3, 53.º/7, 54.º/3e 4, 57.º/1, 58.º/1, 59.º/1, 65.º/2 e 3, 66.º/3, 71.º/5, 73.º/2, 74.º/2, 78.º/2, 79.º/4, 84.º/1, 3 e 4, 85.º/9, 86.º/2, 87.º/1, 89.º/2 e 3, 90.º/1, 91.º/1, 92.º/1, 94.º/5, 102.º/1 e 3, 102.º-A/1, 3, 6 e 8, 105.º/3, 108.º/2, 109.º/2, 110.º/1 e 5, 117.º/2, 4 e 5, 120.º/1 e 126.º/1 do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro; Boticas, Junho 2016, O Presidente da Câmara Municipal, (Fernando Queiroga)."

W. J. P.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e, ao abrigo das disposições previstas no n.1, do artigo 34.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, em conjugação com o previsto nos artigos 44.º a 47.º do CPA, deliberou, por unanimidade, delegar as referidas competências constantes da proposta referida no senhor Presidente da Câmara. _____

162 - Despacho Delegação e Subdelegação de Competências (Mandato Outubro de 2013 - Outubro de 2017) / Vereador António Guilherme Pires - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (DL 136/2014, 09/09)

Na sequência da deliberação anterior e ao abrigo do disposto no artigo 34º, nº 1, da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, conjugado com o Código do Procedimento Administrativo, foi presente um despacho de delegação e subdelegação de competências no vereador António Guilherme Pires, o qual a seguir se transcreve na íntegra: "*Considerando: A Deliberação tomada em 15 /06/2016 e a necessidade de conferir maior celeridade e eficácia à gestão da actividade municipal no que ao Urbanismo e Licenciamentos diz respeito Delego: Todas as competências cometidas ao Presidente da Câmara no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro; E Subdelego, Todas as competências ao Presidente da Câmara Delegadas em 15/06/2016 (no âmbito do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, agora alterado e republicado pelo*

Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro), nomeadamente: Os artigos 5.º/1 e 4, 6.º/9, 7.º/2, 13.º/12, 14.º/1 e 4, 16.º/1 e 3, 20.º/3, 21.º, 23.º/1 e 6, 25.º/4, 27.º/6 e 8, 35.º/8, 44.º/3, 48.º/1 e 2, 49.º/ 2 e 3, 53.º/7, 54.º/3 e 4, 57.º/1, 58.º/1, 59.º/1, 65.º/2 e 3, 66.º/3, 71.º/5, 73.º/2, 74.º/2, 78.º/2, 79.º/4, 84.º/1, 3 e 4, 85.º/9, 86.º/2, 87.º/1, 89.º/2 e 3, 90.º/1, 91.º/1, 92.º/1, 94.º/5, 102.º/1 e 3, 102.º-A/1, 3, 6 e 8, 105.º/3, 108.º/2, 109.º/2, 110.º/1 e 5, 117.º/2, 4 e 5, 120.º/1 e 126.º/1 do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro; Mais, mantém as Subdelegações e Delegações Competências deliberadas em 22/10/2013, 08/01/2015, bem como se Ratificam todos os atos até então praticados, pelo Sr. Vereador António Guilherme Pires, nas matérias retro referidas, retroagindo os efeitos desta delegação e subdelegação de competências à data de entrada em vigor da alteração preconizada pelo DL 136/2014, 09/09, ou seja 1 de Janeiro de 2015. Boticas, Junho 2016, O Presidente da Câmara Municipal (Fernando Queiroga).” _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

163 – Alargamento do Largo do Castanheiro do Couto em Mosteirão / Aquisição do artigo matricial rústico n.º 1112, da freguesia de Codessos, Curros e Fiães do Tâmega / Aprovação

Verificando-se a necessidade de adquirir um prédio rústico, a fim de se proceder ao alargamento do Largo do Castanheiro do

Couto em Mosteirão, foi presente uma informação da Divisão Geral da Administração do Território, cujo conteúdo a seguir se transcreve na íntegra: "*ASSUNTO: Aquisição de um prédio rústico. Tendo em conta que esta Autarquia pretende levar a efeito o alargamento do Largo do Castanheiro do Couto, no lugar de Mosteirão, freguesia de Codessoso, Curros e Fiães do Tâmega, torna-se necessário proceder à aquisição de um prédio. Após visita ao local, proponho a V. Exa., a aquisição de um prédio rústico pertencente à Sr.ª Judite Pereira Fernandes, com o NIF 242891527, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Codessoso, Curros e Fiães do Tâmega sob o artigo 1112, estimando-se o seu custo no montante de Mil euros (1.000,00 €), tendo em conta a sua área, o seu estado atual e respetiva localização. Nº Compromisso: COM16-01273. Município de Boticas, 20 de maio de 2016 O Chefe da DGAT; Óscar Lucas*".

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, determinar a aquisição da parcela de terreno em causa à senhora Judite Pereira Fernandes, pelo valor proposto de Mil euros (1.000,00€), a que corresponde o compromisso nº 1273.

164 - Proposta de revisão / alteração (1.ª) ao Regulamento do Conselho Municipal de Segurança/ Aprovação definitiva

Na sequência da deliberação tomada em reunião realizada em 6 de abril de 2016, foi agora presente, para aprovação em

definitivo, a proposta de "Revisão / alteração (1.ª) ao Regulamento do Conselho Municipal de Segurança", verificando-se não ter sido objeto de sugestões e/ou alterações substanciais e, nesse sentido, encontra-se o mesmo apto a ser submetido à aprovação da Assembleia Municipal. ____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter a presente proposta final de "Revisão / alteração (1.ª) ao Regulamento do Conselho Municipal de Segurança" à Assembleia Municipal, nos termos da alínea k), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e para os fins previstos na alínea g), do nº 1, do artigo 25º, da mesma lei. _____

165 – Mais Boticas – Associação Empresarial Botiquense / Apoio financeiro

Presente um e-mail (reg. 1729, de 13/mai.), apresentado pelo Presidente da Direção da Associação "Mais Boticas - Associação Empresarial Botiquense" e através do qual solicita a atribuição de um apoio financeiro para fazer face às despesas de início de atividade e instalação de serviços daquela associação, no cumprimento do seu objetivo de melhorar o tecido empresarial de Boticas, tendo para o efeito, sido presente uma proposta do senhor Presidente da Câmara e a qual a seguir se transcreve na íntegra: *"Proposta. Solicitou a "Mais Boticas - Associação Empresarial Botiquense" um apoio financeiro ao Município para fazer face às despesas de início de atividade e instalação de serviços, através do ofício (reg. 1729, de 13/mai.). Assim e considerando: Que a recém*

Queiroga

criada associação "Mais Boticas - Associação Empresarial Botiquense", tem como objetivo o desenvolvimento e dinamização do tecido empresarial do Concelho de Boticas, através do apoio ao empresário na gestão do seu negócio bem como, por exemplo, através da prestação de informação para o seu desenvolvimento, nomeadamente no que diz respeito aos apoios existentes do Quadro Comunitário entre outros; Que essas associações existem em muitos concelhos do país, com resultados considerados positivos; Que a mesma não possui ainda estrutura e meios financeiros suficientes para fazer face, por si só, às despesas decorrentes da sua constituição, nomeadamente de início de atividade e instalação de serviços; Que por essas razões, considera o município a necessidade de apoiar financeiramente aquela entidade para fazer face às despesas de início de atividade e instalação de serviços; Que as atribuições e competências do Município passam por apoiar esse tipo de iniciativas, nos termos da alínea o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º da lei 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo ainda com o artigo 3.º e 5.º do Regulamento de Apoio a Iniciativas Culturais, Recreativas, Educativas, Humanitárias, Sociais, Desportivas, Cooperativas ou Outras; Assim, tendo em conta o referido anteriormente, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de cinco mil euros (5.000,00€), à "Mais Boticas - Associação Empresarial Botiquense" a que corresponde o compromisso n.º1552. Câmara Municipal de Boticas, 13 de junho de 2016. O Presidente da Câmara. (Fernando Queiroga)."

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação "Mais Boticas - Associação Empresarial Botiquense" uma comparticipação financeira para o efeito no valor de Cinco mil euros (5.000,00€) a que corresponde o compromisso n.º1552. _____

Uveiro

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

**166 – Mapa de Reporte Referente ao mês de Maio de 2016
/ Aprovisionamento**

De acordo com a "Proposta de Autorização Genérica para Dispensa de Parecer Prévio da Câmara na Celebração de Contratos de Prestação de Serviços, aprovada em reunião de 05 de agosto de 2015 e tendo em conta a alínea d) do seu n.º 8, apresenta-se agora o correspondente "Mapa de Reporte". _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

167 – Medida Contrato Emprego - Inserção - Notificação de Aprovação Processo n.º 038/CEI/16, Candidatura n.º 1047501

No âmbito da Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro, alterada pelas Portarias n.º 294/2010, de 31 de maio, n.º 164/2011, de 18 de abril, n.º 378-H/2013, de 31 dezembro, n.º 20-B/2014, de 30 de janeiro e regulamentada pelo Despacho n.º 1573-A/2014, de 30 de janeiro, foi presente um ofício (reg. 1958, de 6/jun.), enviado pelo Centro de Emprego e Formação Profissional do Alto Tâmega no qual é dado conhecimento da aprovação da candidatura n.º 1047501, oportunamente apresentada à Medida Contrato Emprego-Inserção, bem como do respetivo Termo de Aceitação. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

168 – Despesas de Manutenção – 1.º Ciclo do Ensino Básico, de setembro de 2015 a maio de 2016

Presente uma informação da Divisão de Educação e Desenvolvimento Social a qual se transcreve na íntegra: *"ASSUNTO: Despesas de Manutenção – 1.º ciclo do Ensino Básico setembro de 2015 a maio de 2016 Na sequência do ofício (reg. 2002 de 8/jun) enviado pelo Agrupamento de Escolas Gomes Monteiro, Boticas, que reporta os custos inerentes ao funcionamento entre os meses de setembro de 2015 e maio de 2016 (conforme ofício anexo) e considerando o atual quadro legal no âmbito das atribuições e competências*

U. King

dos Municípios, nomeadamente: 1- No âmbito da atribuição do Município relativamente à Educação, conforme a alínea d) do n.º 2 do art. 23.º da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro; 2 - De acordo com o disposto no n.º 1 do art.8 do Decreto- Lei 144/2008 de 28 de Julho, são transferidos para os municípios " as atribuições de construção, manutenção e apetrechamento das escolas básicas". 3 - Do mesmo modo a redação do n.º 2 do art. 14.º do Decreto Regulamentar n.º 12/2000, de 29 de Agosto, "Ao Município compete assegurar a construção, manutenção e conservação das instalações dos estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1.º ciclo do ensino básico, bem como o fornecimento de equipamento de material didático..." Neste sentido e considerando que no ano letivo 2015/2016 frequentaram 139 alunos o 1.º ciclo do Ensino Básico e 227 alunos frequentam o 2.º e 3.º ciclo, pelo que proponho a V. Exa, a seguinte formula: Critério do número de alunos no ano letivo 2015/2016 N.º de Alunos 139 1.º ciclo 37,98%, 227 alunos 2.º e 3.º ciclo 62,02%. Neste contexto legal e em face da percentagem calculada do total das despesas, proponho a seguinte participação ao Agrupamento, para liquidação das despesas de consumo de Eletricidade e Água, relativas aos consumos aos consumos compreendidos entre setembro de 2015 e maio de 2016 conforme tabela anexa: (2.º e 3.º Período) Ano letivo 2015/2016 Despesas Totais Eletricidade - 15.404,27 €, 1.º Ciclo - 5.850,26 € 2.º e 3.º Ciclos - 9.554,01 € Água - 1.764,56 €, 1.º Ciclo - 670,15 € 2.º e 3.º Ciclos - 1.094,41 € Despesas totais -17.168,83 €, 1.º Ciclo - 6.520,40 €, 2.º e

3.º Ciclos - 10.648,43 € A referida despesa tem enquadramento orçamental na rubrica 0400/04070199, a que corresponde o compromisso nº 1511. À consideração Superior Município de Boticas, 8 de junho de 2016, A Chefe de Divisão (Dra. Teresa Cristina Pinto)". _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta a importância que o assunto representa para a comunidade escolar deliberou, por unanimidade, autorizar a realização das despesas em causa, a que corresponde o compromisso n.º 1511. _____

169 – Atividades de Tempos Livres - Verão 2016 / Plano das Atividades Lúdicas

Presente uma informação da Divisão de Educação e Desenvolvimento Social, bem como o Plano " Atividades de Tempos Livres - Verão 2016", destinado a todas as crianças do Concelho, com idades compreendidas entre os 6 e os 14 anos de idade, cujo objetivo se prende com a necessidade de dar resposta/ saída às necessidades dos Pais/ crianças no período de férias escolares, de forma lúdica, cultural e desportiva, através da realização de diversas atividades adequadas aquela faixa etária. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta a importância do Projeto para a população infantil e juvenil do Concelho, deliberou, por unanimidade, manifestar a sua concordância com o mesmo, aprovando-o e

autorizando a realização das despesas em causa, a que correspondem os compromissos n.º 1515,1517,1518,1531,1532,1553 e1554. _____

DIVISÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

170 - Cedência de Terreno /Beneficiação da Travessa do Pascoal

No âmbito da realização da obra de beneficiação e alargamento da "Travessa do Pascoal", paralela à Rua 5 de Outubro em Boticas, a senhora Matilde Pires, proprietária de um prédio urbano sito na mesma travessa, manifestou a intenção de ceder gratuitamente uma parcela de terreno com a área de 15 m², para a concretização da referida obra e a integrar no domínio público Municipal. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aceitar a doação em causa, bem como proceder à adequada regularização da parte sobranete do imóvel. _____

OUTROS

171 - Aprovação da Acta em Minuta e Encerramento da Reunião

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no nº3, do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a qual vai ser assinada pelos membros presentes e por mim, Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar. _____
Seguidamente, pelo Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião eram 10 horas e 00 minutos. _____

Encerramento da Acta

Para os efeitos consignados no nº 2, do artigo 57.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi elaborada a presente acta, a qual está conforme o texto integral aprovado em minuta e que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e por mim, Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar. _____



